



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.116 , DE 17 DE JULHO DE 2017.

Substitui membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. As alíneas “a” e “b”, do inciso XIII, do artigo 1º, do Decreto nº 21.468, de 14 de dezembro de 2016, que “Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.

.....

XIII - representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR:

- a) Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, titular; e
- b) David Alves Moreira, suplente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador